

À

COSCO SHIPPING LINES.

A/C (indicar o nome do agente e/ou representante do armador no porto)

NAVIO/ VIAGEM: COSCO SHIPPING ARGENTINA, V. 001E

DATA DA SAIDA: 22/03/2024 PORTO DE EMBARQUE: RIO GRANDE

**TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PAGAMENTO DE MULTA
POR INOBSERVÂNCIA DA IN800 E OUTRAS AVENÇAS**

CONHECIMENTO DE EMBARQUE (B/L): COSU6376849460

CONTAINER(S) (incluir tipo de container): GCXU5637313 (40HC)

SHIPPER / EXPORTADOR:

KOHLTRADE COMERCIO EXTERIOR LTDA

CNPJ/MF : CNPJ: 09.646.071/0001-30

ENDEREÇO/TELEFONE: AVENIDA JOAO PESSOA, 260. SANTA CRUZ DO SUL, RS, BRAZIL – 51 21091049

REPRESENTANTE LEGAL: HARDY KOHL JUNIOR

I - Pelo presente Termo de Responsabilidade para pagamento de multa por inobservância da IN800 e outras avenças, doravante denominado TERMO, vimos à presença de Vs. Sas. por intermédio de nosso representante legitimamente constituído, na qualidade de Consignatários e/ou Importadores e/ou Recebedores e/ou responsáveis pelas mercadorias cobertas pelo Conhecimento de Embarque acima relacionado, declararmos e reconhecermos, de forma irrevogável e irretroatável, que:

1. É necessária a emissão de Carta de Correção para o Conhecimento de Embarque nº COSU6376849460, considerando os dados conforme abaixo:



CONSIGNEE / NOTIFY**DE:**

NGAN SON JOINT STOCK COMPANY
ADD: NO 1, ROAD TS1, TIEN SON
INDUSTRIAL ZONE, HOAN SON COMMUNE
TIEN DU DISTRICT, BAC NINH
PROVINCE, VIETNAM.
CONTACT PERSON: MS MAI
EMAIL: SALES@NGANSON.VN
PHONE: 0387111588

PARA:

DEVYT JOINT STOCK COMPANY- HAIPHONG BRANCH
Address: Dai Cong Village, Tien Cuong Commune, Tien Lang District, Haiphong,
Vietnam.
Tax code: 0101097735007
P.I.C: Ms Phuong
Email address: phuong.ntl@devyt.com
Phone number: +84 0225 3883799
Mobile: +84 0398928450

2. A alteração, supra mencionada, se faz necessária em razão de ... (indicar os motivos da alteração)

Solicitação por parte do destino.

3. Neste ato manifestamos integral conhecimento de que tal solicitação se faz fora do prazo estabelecido pela IN/RFB 800/2007, que criou e regulamentou o sistema informatizado SISCOMEX CARGA;
4. Neste ato manifestamos ainda que temos integral conhecimento de que a mencionada IN atribuiu penalidades àqueles que deixassem de observar os prazos por ela previstos.

II - Assim exposto, pelo presente termo, ASSUMIMOS A INTEGRAL RESPONSABILIDADE:

1. pelo ressarcimento de eventual autuação imposta pela Receita Federal do Brasil, através da Alfândega do Porto de Rio Grande, em face da Cosco Shipping Lines

2. (ou agente que represente o armador), que tenha como fato gerador a emissão da carta de correção, na forma acima ajustada;
3. pelo ressarcimento do valor no prazo de três dias., após a comunicação expressa pela Cosco Shipping Lines (ou agente que represente o armador), que se fará mediante envio de mensagem eletrônica informando o recebimento da multa, acompanhada do comprovante demonstrando o seu pagamento; pelo reembolso da quantia, no prazo supra, mediante depósito bancário em favor de:

Cosco Shipping Lines

CNPJ: 02.502.234/0002-43

BANCO ITAÚ UNIBANCO

Agencia: 0367

C/A / Conta Corrente: 53.611-7

III - Reconhecemos ainda que o não pagamento da quantia representada pela multa emitida, na forma prevista nos itens 1-3 acima, importará no inadimplemento da obrigação assumida, acarretando as seguintes conseqüências, que ora declaramos ser de nossa inteira responsabilidade:

1. o pagamento de multa moratória na ordem de 2% (dois por cento) sobre o montante devido;
2. a incidência de correção monetária e juros legais na ordem de 1% (um por cento) ao mês, aplicados sobre o montante devido;
3. caso seja necessária a contratação pela Cosco Shipping Lines de um escritório de advocacia para a recuperação do crédito: a-) na esfera administrativa, pelo pagamento das despesas geradas, bem como dos honorários contratuais dos patronos constituídos, estes fixados na ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor do débito; b-) na esfera judicial, pelo pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 20% (vinte por cento) sobre o montante devido,

IV - Por fim, declaramos que:

1. assumimos integral responsabilidade por quaisquer danos sofridos pelo Armador e/ou seus Agentes Gerais ou Sub-Agentes Portuários, resultantes do inadimplemento de quaisquer cláusulas constantes do presente "TERMO", consoante os arts. 186, 395 e 402 da Lei 10.406/2002.



- estamos cientes de que, sendo o signatário deste “TERMO” NVOCC (*Non-Vessel-Operating Common Carrier*), Operador de Transporte não Armador, Agente Consolidador e Desconsolidador da carga ou seu representante legal, não será permitida a transferência das responsabilidades aqui assumidas ao Importador Final e/ou terceiros, mesmo que as mercadorias venham a ser abandonadas pelos mesmos e/ou apreendidas pela Alfândega.
- temos integral conhecimento de que o presente Termo constitui-se em um título executivo extrajudicial, nos termos do art. 585 do Código de Processo Civil.
- estamos cientes de que o foro competente para ajuizamento de quaisquer medidas judiciais resultantes de quaisquer aspectos envolvendo este TERMO é o da Comarca do porto de descarga dos containers acima identificados.

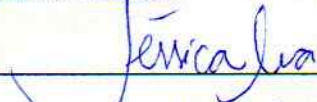
Por ser a livre expressão da nossa vontade, firmamos o presente, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.


Santa Cruz do Sul, RS 07 / 05 / 2024

KOHLTRADE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA

HARDY KOHL JUNIOR
Diretor

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: Jéssica Lia Vellasques
RG: 0110667121

2. 
Nome: Simone Velasques
RG: 1057203273

2º TABELIONATO DE NOTAS DE SANTA CRUZ DO SUL
Rua Júlio de Castilhos, 381 - Fone/Fax: (51) 3711.2024 - Santa Cruz do Sul - RS
IVALDIR CELSO TRENTIN - Tabelião / E-mail: tabeliao@cartoriotrentin.com.br

A pedido, RECONHEÇO, por SEMELHANÇA, a firma de **HARDY KOHL JUNIOR** que assina por **KOHLTRADE COMÉRCIO EXTERIOR LTDA**, assinalada com a seta de meu uso. Impossibilidade de comparecimento. Cons. Norm. Not. e Reg da CGJ-RS, Art. 928 § 5º - 0518.02.1200002.75809 [73C].

EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Santa Cruz do Sul, quarta-feira, 8 de maio de 2024.
Bel. Ivaldir Celso Trentin - Tabelião.
Empl. R\$ 0,00 + Selo digital: R\$ 2,80 -36 - 09-56-25

